

**LEI Nº 2.584, DE 18 DE MAIO DE 2005**

**Autoriza a Municipalidade a conceder subvenção social.**

**DR. AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, às Entidades Filantrópicas: **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, LAR SÃO VICENTE DE PAULO, INSTITUTO DAS FILHAS DE SÃO JOSÉ - Lar D.Luiz Caburlotto, RECANTO JUVENIL SANTA RITA, CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE, ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA DE AMIGOS SANTARRITENSES, CASA DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA – Casa Dia e CORAL PROF.OCTÁVIO BUENO DE CAMARGO** até os valores totais abaixo, durante o exercício de 2005:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| <b>APAE</b>                             | <b>R\$. 30.585,00</b> |
| <b>LAR SÃO VICENTE DE PAULO</b>         | <b>R\$. 18.900,00</b> |
| <b>LAR DOM LUIZ CABURLOTTO</b>          | <b>R\$. 32.718,60</b> |
| <b>RECANTO JUVENIL SANTA RITA</b>       | <b>R\$. 17.307,00</b> |
| <b>CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE</b>  | <b>R\$. 8.000,00</b>  |
| <b>ASSOC.CONV.AMIGOS SANTARRITENSES</b> | <b>R\$. 2.500,00</b>  |
| <b>C.A.D.A. (CASA DIA)</b>              | <b>R\$. 5.299,00</b>  |
| <b>CORAL PROF.OCTÁVIO B.DE CAMARGO</b>  | <b>R\$. 16.200,00</b> |

**ARTIGO 2º** - As entidades filantrópicas ora subvencionadas ficam obrigadas a prestar contas à Municipalidade no final do exercício.

**ARTIGO 3º** - As subvenções estão previstas no Plano Plurianual do Município- PPA – período de 2002 a 2005, instituído pela Lei Municipal nº 2420, de 06 de novembro de 2001, em seu Anexo I, Função 28, Encargos Especiais; Sub-Função 843; Programa – 300 – Apoio à Instituições Filantrópicas; Objetivos e Metas - \*

Disponibilizar recursos financeiros para concessão de subvenções sociais à entidades; e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município – LDO – instituída pela Lei Municipal nº 2543 de 08 de junho de 2004, Anexo I – Planos de Metas e Prioridades para 2004, Código do Programa – 300 – Programa – Apoio à Instituições Filantrópicas; Prioridades e Metas – Disponibilizar recursos financeiros para concessão de subvenções sociais à entidades e no Orçamento Anual, instituído pela Lei Municipal nº 2563, de 09 de dezembro de 2004.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,  
18 de maio de 2005.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, 18 de maio de 2005.

**ELIAS GONÇALVES**  
**ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA**  
**DIRETOR DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO**  
**DIRETOR DEPTº PLANEJAMENTO E CONTROLE**